

TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.001462/2020-25

Unidade Gestora: 393028

2º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALORES DO CONTRATO Nº 552/2021, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, SOB DEMANDA, VISANDO AO SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, VIA SISTEMA WEB DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA, TENDO COMO CONTRATANTE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

- **DNIT**, através de sua Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional, **HELIOS GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 402****-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.***.***-49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, e do outro lado a **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.746.938/0013-87, Avenida Parobé, 4851, Bairro Boa Vista, São Leopoldo, RS, CEP 93.140-000, fone: (51) 3579-7700 - e-mail: cesar.folle@brsupply.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor de Gestão **CESAR LEANDRO FOLLE**, brasileiro, CPF nº 637.***.***-04, portador da Carteira de Identidade nº 104****28, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado em São Leopoldo-RS, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, além de demais normas vigentes aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. a prorrogação do contrato nº 552/2021 por mais 30 (trinta) meses, ficando o final da vigência para 27/10/2026; e

1.1.2. a promoção do reajuste do valor contratual em 5,185%, tendo em vista a atualização dos valores que compõem a tabela de itens da prateleira do AVN - DNIT Paraná - Contrato n. 552/20219 (17252834), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de outubro de 2022 a setembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Segunda do Contrato nº 552/2021, no Artigo 57, inciso II, e §8º do art. 65, todos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado da prorrogação contratual passa a ser de R\$ 53.135,07 (cinquenta e três mil, cento e trinta e cinco reais, e sete centavos) para os próximos 30 meses, despesas mensais estimadas em R\$ 1.771,17 (mil, setecentos e setenta e um reais, e dezessete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 39252/393028; Fonte: 1000000000; Natureza de Despesa nº 33.90.39.84 - - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Almoxarifado Virtual; PI: DAF00003.

4.2. A despesa no exercício em curso será atendida pela Nota de Empenho 2024NE000011, datada de 23/01/2024, no valor de R\$ 6.567,05 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução - exercício(s) subsequente(s) -	Valor a ser Empenhado para o período
01/12/2025 a 31/12/2025	R\$ 21.254,03 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, e três centavos)
01/01/2026 a 27/10/2026	R\$ 17.534,57 (dezessete mil, quinhentos e trinta e quatro reais, e cinquenta e sete centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o(s) exercício(s) subsequente(s), conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias , contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 0,75% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Leandro Folle, Usuário Externo**, em 18/03/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 18/03/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 18/03/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17269643** e o código CRC **C8A7E907**.

Referência: Processo nº 50609.001462/2020-25

SEI nº 17269643



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |